



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

LEI COMPLEMENTAR Nº 011/97

ALTERA DISPOSITIVOS DO ANEXO
V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 08,
DE 03 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – O ANEXO V, da Lei Complementar nº 08, de 03 de julho de 1996, passa a ter a seguinte redação:

“GRUPO FISCALIZAÇÃO”:

1- Classe: *Fiscal de Obras.*

2-

3-

4- *Requisitos para provimento: - Instrução: segundo grau completo.*

-

5-

6-

1- Classe: *Fiscal de Transportes*

2-

3-

4- *Requisitos para provimento: - Instrução: segundo grau completo.*

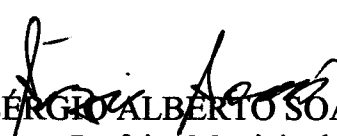
-

5-

6-

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 18 de novembro de 1997.


SÉRGIO ALBERTO SOARES
Prefeito Municipal

Em 20 de novembro de 1997
no Jornal "O Arde"